UM RETRATO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

ANEXO

Cofinanciamento:



Realização:







DA POBREZA



POME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

3 SAÚDE E BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE OUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E PRODUÇÃO



13 AÇÃO CONTRA A MUDANCA GLOBAL



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Synésio Batista da Costa

Vice-Presidente

Carlos Antonio Tilkian

Conselheiros

Antonio Carlos Manssour Lacerda, Carlos Antonio Tilkian, David Baruck Diesendruck, Eduardo José Bernini, Elizabeth Maria Barbosa de Carvalhaes, Euclésio Bragança da Silva, Fernando Vieira de Figueiredo, Fernando Vieira de Mello, Humberto Barbato Neto, José Eduardo Planas Pañella, Luiz Fernando Brino Guerra, Morvan Figueiredo de Paula e Silva, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e Vitor Gonçalo Seravalli

Conselho Fiscal

Bento José Gonçalves Alcoforado, Rafael Antonio Parri e Sérgio Hamilton Angelucci

Secretaria Executiva

Victor Alcântara da Graça

FICHA TÉCNICA

Textos

Ana Marcia Fornaziero Ramos* (ODS 1 e 2), Elize Massard da Fonseca* (ODS 3), Beatriz Cipriano Portella* (ODS 3), Lara Elena Ramos Simielli* (ODS 4), Beatriz Moraes** (ODS 4), Fernando Pimentel Burgos dos Santos* (ODS 5, 10 e 11), Mariana Xavier Nicolletti* (ODS 6 e 16), Vinicius Galante de Souza* (ODS 8).

Edição

FGV EAESP/FGVces: Beatriz Moraes, Fernanda Carreira, Gabriela Alem Appugliese Fundação Abrinq: João Pedro Sholl Cintra, Jucilene Leite da Rocha, Thiago Sanches Battaglini, Victor Alcântara da Graça

FGV EAESP/FGVces

Revisão e gestão do projeto Beatriz Moraes e Gabriela Alem Appugliese Coordenação geral do projeto Fernanda Carreira

Fundação Abrinq

Revisão e gestão do projeto João Pedro Sholl Cintra e Jucilene Leite da Rocha

Coordenação geral do projeto Thiago Sanches Battaglini

Colaboração

Juliana Mamona, Maria Lucilene de Almeida Santos e Victor Alcântara da Graça

Revisão de Texto e Copy Desk

Cristiane Maruyama

Fotos

Shutterstock

Projeto Gráfico, Diagramação e Arte-Final

Tre Comunicação

1ª Edição | São Paulo - SP, Junho/2022

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. Seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva do autor/parceiro e não reflete as opiniões da União Europeia. Os conceitos emitidos nesta publicação são de inteira responsabilidade das e dos respectivas/os autoras/es, não expressando, necessariamente, a opinião da FGV © 2022. *FGV EAESP, *FGV EAESP / FGVces.

UM RETRATO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

ANEXO I

Cofinanciamento:



Realização:







İX**İ**

DA POBREZA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE OUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E
PRODUÇÃO
PESDONSÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A MUDANCA GLOBAL



Apresentação

A presente pesquisa integra a publicação principal Um Retrato da Infância e Adolescência no Brasil - Programa Presidente Amigo da Criança, com o objetivo de complementá-la, a partir de um levantamento a respeito das principais políticas públicas federais que tenham impacto nos 10 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) diretamente relacionados a infância e adolescência. Esse levantamento também se divide em capítulos conforme cada um dos ODS analisados, contemplando uma lista não-exaustiva de programas federais e indicando como cada um deles se relaciona com os objetivos e as metas elencados.

Para baixar o texto principal da publicação *Um Retrato da Infância e Adolescência no Brasil - Programa Presidente Amigo da Criança*, acesse: https://www.fadc.org.br/publicacoes.



Sumário

ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	6
ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	15
ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	20
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	22
ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	43
ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	46
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos e todas	50
ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	54
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	56
ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	58





ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Programa Bolsa Família substituído pelo Programa Auxilio Brasil

Eixos: (1) Complemento da renda; (2) Acesso a direitos; (3) Articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

Vigência: MP 132 10/2003. Lei aprovada em 01/2004 até 12/2021. Lei n° 14.284, de 2021

Metas do ODS relacionadas: 1.2, 1.3 e 2.2

Objetivos:

- Promover a superação do ciclo de reprodução intergeracional da pobreza nas famílias;
- 2. Promover o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;
- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Favorecer o exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, por meio do cumprimento de condicionalidades;
- 5. Promover oportunidades para o desenvolvimento



- das famílias por meio de ações que promovam a superação da situação de vulnerabilidade e pobreza;
- 6. Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O Programa se destina a famílias em situação de extrema pobreza e a famílias em situação de pobreza. Para obter o benefício é preciso estar inserido(a) no CadÚnico. Como condicionalidades, tem-se: o valor que a família recebe por mês é a soma de vários tipos de benefícios previstos no Programa Bolsa Família; os tipos e as quantidades de benefícios que cada família recebe dependem da composição (número de pessoas, idades, presença de gestantes etc.) e da renda da família beneficiária.

Interessante ressaltar que estão previstas ações de gestão e execução descentralizadas, como: I – Gestão de condicionalidades, realizada de forma intersetorial (registro, sistematização e análise: frequência escolar, à agenda de saúde e a outras ações necessárias); II – Gestão de benefícios. Articulação e integração com os benefícios e serviços socioassistenciais; III -Acompanhamento das famílias beneficiárias, realizada de forma articulada entre as áreas de assistência social. saúde e educação. Articulação para ampliação do acesso das famílias a essas políticas; IV - Identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão de dados; V – Implementação de programas complementares com atuação no apoio às famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil.

Fontes das informações:

WORLD WITHOUT POVERTY. **Programa Bolsa Família, ficha de programa.** Disponível em: 02.-Programa-Bolsa-Familia-PBF-Ficha-de-Programa.pdf (wwp.org.br). Acesso em: 19 jan. 2022.

BRASIL. **Benefícios - Bolsa Família.** Brasília, DF. Disponível em: http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/beneficios/beneficios. Acesso em: 19 jan. 2022.BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. (Revogado pela Lei nº 14.284, de 2021). Brasília, DF: 2021. Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.284-de-29-de-dezembro-de-2021-370918498. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.** Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. (Revogado pelo Decreto nº 10.852, de 2021). Brasília, DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10852.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Eixos: Transferência de renda e acesso a direitos à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.

Vigência: Dez/1993 - atual

Metas do ODS relacionadas: 1.2; 1.3; 2.2

Objetivos: Garantia de um salário mínimo por mês à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O BPC não é um programa social, mas um benefício constante na Constituição Federal de 1988 e previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Vale destacar a existência de dois benefícios associados, desde que cumpridos os requisitos descritos no texto original: (1) os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pela Tarifa Social de Energia; (2) pessoas com deficiência que recebem o BPC ou receberam o benefício nos últimos cinco anos e que ingressaram no mercado formal de trabalho com remuneração mensal de até dois salários-mínimos têm direito a partir de outubro/2021 (conforme lei nº 14.176 de 22/06/2021) a receber auxílio inclusão no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício de prestação continuada em vigor.

Fontes das informações:

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, DF: 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov. br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 17 maio. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 12.470 de 31 de agosto de 2011.

Altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12470.htm. Acesso em: 17 maio 2022.





BRASIL. Lei nº 14.176 de 22 de junho de 2021.

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada. Brasília, DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14176.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Eixos: (1) Transferências de renda; (2) Trabalho social com famílias; (3) Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Vigência: 1996 - atual

Metas do ODS relacionadas: 1.2; 1.3

Objetivos: Erradicar o trabalho infantil.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de

caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social.

Destacam-se os requisitos, valores e condicionalidades do PETI, respectivamente: Requisitos: (1) Estar inscrito no CadÚnico. (2) Destinados a famílias com renda mensal superior a R\$ 178,00 por pessoa e que possuam filhos com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho infantil. Valores: (1) Área Rural ou Urbana – R\$ 25,00 por criança/adolescente (para municípios com menos de 250.000 habitantes). (2) Área Urbana – R\$ 40,00 por criança/adolescente (para municípios, capitais e regiões metropolitanas com mais de 250.000 habitantes). Para receber o benefício, a família tem que assumir os seguintes compromissos (condicionalidades): (1) Retirar todas as crianças de atividades laborais e/ou de exploração. (2) Garantir que a criança tenha frequência mínima de 85% nas atividades de ensino regular e nas ações socioeducativas e de convivência promovidas pelo programa.

Fontes das informações:

BRASIL. **Programas sociais: PETI.** Disponível em: https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/peti/Paginas/default.aspx#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20PETI&text=O%20PETI%20%C3%A9%20destinado%20a,inclus%C3%A3o%20social%20de%20seus%20benefici%C3%A1rios. Acesso em: 21 jan. 2022.

BRASIL. **Tarifa social de energia elétrica.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/tarifa-social-de-energia. Acesso em: 07 fev. 2022.



Tarifa Social de Energia Elétrica

Eixos: Garantia de subsídio para energia elétrica às famílias de baixa renda.

Vigência: 2002 - atual

Meta do ODS relacionada: 1.2

Objetivos: Beneficiar, com isenção de custos e redução de tarifa de energia elétrica, os consumidores de baixa renda.

Outras informações/comentários/para saber mais:

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício. A partir de janeiro de 2022, a inscrição dos beneficiários do BPC

na TSEE é automática. Essa mudança veio com a Lei nº 14.203/2021.

Fontes das informações:

BRASIL. Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011. Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, e dá outras providências. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7583.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica; altera as Leis nº 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e dá outras providências. Brasília, DF: 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12212.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Tarifa social de baixa renda.** Disponível em: https://www.aneel.gov.br/tarifa-social-baixa-renda. Acesso em: 24 jan. 2022.



Auxílio Brasil e Alimenta Brasil

Eixos: (1) Integração entre os programas, os serviços e os benefícios de assistência social; (2) Articulação entre as ofertas do SUAS com as políticas de saúde, de educação, de emprego e de renda; (3) Priorização das crianças, sobretudo na primeira infância, e dos adolescentes como público das políticas de proteção social e de desenvolvimento humano; (4) Promoção de oportunidades de capacitação e de empregabilidade dos beneficiários.

Vigência: 12/2021 - atual

Meta(s) do ODS relacionada(s): 1.2, 1.3, 2.2

Objetivos:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios e serviços ofertados pelo Suas, a articulação de políticas direcionadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias;
- Reduzir as situações de pobreza e de extrema pobreza das famílias beneficiárias;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, a nutrizes, a crianças e a adolescentes em situação de pobreza ou de extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

- 5. Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- 6. Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência;
- 7. Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, principalmente por meio:
 - a. da inserção dos adolescentes maiores de 16 anos, dos jovens e dos adultos no mercado de trabalho;
 - b. da integração das políticas socioassistenciais com as políticas de promoção à inclusão produtiva; e
 - c. do incentivo ao empreendedorismo, ao microcrédito
 e à inserção no mercado de trabalho formal.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Se destina a famílias em situação de extrema pobreza (renda familiar mensal per capita até R\$ 105,00); famílias em situação de pobreza (renda familiar mensal per capita de R\$ 105,01 e R\$ 210,00; e famílias em regra de emancipação.

Como requisitos, além da inscrição inscrita no CadÚnico, tem-se: famílias em situação de pobreza devem ter em sua composição familiar gestantes, nutrizes ou pessoas com idade até 21 anos (esses últimos, para receberem o benefício, devem ter completado a educação básica ou devem estar devidamente matriculados nela).

Os benefícios de "primeira infância e composição familiar" são pagos até o limite de 05 (cinco) benefícios por família. A seguir, um resumo das informações sobre cada benefício:

Benefício	Valor	Quem se destina	Composição familiar	Condicionalidades
Primeira Infância	R\$ 130,00 pago por integrante	Famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza	Crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos	 realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação e ao acompanhamento do estado nutricional; frequência escolar mínima. membros com idade entre 18 e 21 anos incompletos devem concluir educação básica, ou nela estar devidamente matriculado para receberem o benefício.
Composição Familiar	R\$ 65,00 pago por integrante	Famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza	Gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos	
Superação da Extrema Pobreza	Corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere a linha de extrema pobreza (R\$ 105,00)	Renda familiar per capita mensal, mesmo somada aos benefícios financeiros eventualmente recebidos, seja igual ou inferior à R\$ 105,00		
Compensatório de Transição		Concedido às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros	Pago exclusivamente no mês de novembro/2021	



A seguir, estão apresentados incentivos ao Esforço Individual e Emancipação Produtiva (destinada a famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que tiverem aumento da renda familiar per capita mensal que ultrapasse o limite de renda para concessão de benefícios), relevantes para a agenda da infância e adolescência:



Auxílio/Bolsa	A quem se destina	Valores/períodos	Responsáveis
Auxílio Esporte Escolar	Estudantes entre 12 anos completos e 17 anos incompletos, integrantes das famílias beneficiárias que se destacarem em competições oficiais do sistema de jogos escolares brasileiros	12 parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) para cada estudante da família elegível. Parcela única de R\$ 1.000,00 (mil reais), por família	Ministro de Estado da Cidadania Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania
Bolsa de Iniciação Científica Júnior	Estudantes integrantes das famílias beneficiárias que se destacarem em competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, vinculadas a temas da educação básica	12 parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) para cada estudante da família elegível. Parcela única de R\$ 1.000,00 (mil reais), por família	Ministro de Estado da Cidadania e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações
Auxílio Criança Cidadã	Responsável pela família beneficiária, que tenha crianças de 0 até 48 meses incompletos de idade. Necessário: 1. exercício de atividade remunerada¹ registrada no CadÚnico ou à identificação de vínculo em emprego formal; 2. inexistência de vaga em estabelecimento de educação infantil da rede pública ou privada conveniada; 3. inscrição da família beneficiária na fila de vagas em creche.	O auxílio é pago diretamente à instituição de Educação Infantil. calculado individualmente por criança e pago por família, limitado a 3 (três) crianças por família, ressalvada a hipótese de mais de um nascimento por gestação, caso em que o limite será de 3 (três) gestações R\$ 300,00 por matrícula em turno integral e R\$ 200,00 por matrícula em turno parcial	Ministro de Estado da Cidadania e do Ministro de Estado da Educação
Auxílio Inclusão Produtiva Rural	Agricultores familiares beneficiários	Parcelas mensais de R\$ 200,00, máximo 36 meses²	
Auxílio Inclusão Produtiva Urbana	Beneficiário que apresente ampliação de renda decorrente: 1. Obtenção de vínculo de emprego formal; 2. Desenvolvimento de atividade remunerada formalizada e registrada no CadÚnico, na condição de trabalhador autônomo, de empreendedor ou microempreendedor individual, de profissional liberal ou outra modalidade de trabalho, com a devida inscrição previdenciária e o correspondente recolhimento das contribuições para a seguridade social.	Benefício de R\$ 200,00 por mês pago a beneficiários do Auxílio Brasil que comprovarem vínculo de emprego com carteira assinada O recebimento é limitado a um auxílio por família ou por pessoa. Os recursos serão depositados em conta administrada pelas instituições financeiras federais ³	Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o Ministério da Cidadania

¹ I - Autônomos; II - Empreendedores individuais; III - Profissionais liberais.

² Após o primeiro ano, a manutenção do pagamento do auxílio mensal terá como condição a doação de alimentos, em valor correspondente a parte do valor anual do auxílio recebido, para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede educacional e socioassistencial, desde que a operação não se demonstrar inviável ou antieconômica ou, ainda, quando não comprometer a segurança alimentar do beneficiário do auxílio e de sua família.

³ O saldo disponível na poupança de que trata esse benefício poderá ser usado como garantia em operações de Microcrédito Produtivo e Orientado.

Fontes das informações:

BRASIL. **Auxílio Brasil.** Brasilia, DF. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil. Acesso em: 25 jan. 2022.BRASIL. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nº 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 17 maio 2022.



Auxílio Gás dos Brasileiros

Vigência: nov/2021 - atual

Meta do ODS relacionada: 1.2

Objetivos: Auxílio à compra do gás de cozinha, destinado a famílias de baixa renda.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Cabe destacar que são priorizadas as famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.

Fontes das informações:

BRASIL. Auxílio gás dos brasileiros. Disponível em:

https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/auxilio-gas/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx#002. Acesso em: 282 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Regulamenta o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021. Brasília, DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10881.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

Institui o Auxílio Gás dos Brasileiros; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. Brasília, DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14237.htm. Acesso em: 17 maio 2022.





ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Programa Alimenta Brasil

Eixos: (1) Acesso à alimentação; (2) Produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais.

Vigência: dez/2021 - atual

Meta do ODS relacionada: 2.2

Objetivos:

1. Incentivar a agricultura familiar e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção

- sustentável, ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda;
- 2. Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- Promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos;
- 5. Apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar;

 Fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização, inclusive os do coco babaçu.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino. Também promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos. Apresenta cinco modalidades de compra – compra com doação, compra direta, de incentivo à produção de leite, de apoio à formação de estoques e de compras institucionais – que, ao mesmo tempo em que possibilitam o acesso ao alimento ao público beneficiário do Programa Alimenta Brasil, focam na aquisição de produtos de agricultoras e agricultores, assentados da reforma agrária, silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Fontes das informações:

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.061 de 9 de agosto de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. (Convertida na Lei nº 14.284, de 2021). Brasília, DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1061. htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis n os 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Brasília, DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Programa alimenta Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/alimenta-brasil. Acesso em: 26 jan. 2022.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Eixos: Acesso à alimentação e incentivo à agricultura familiar.

Vigência: 07/2003 - 12/2021

Meta do ODS relacionada: 2.2

Objetivos:

 Incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda;



- Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- Promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar;
- Constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;
- Apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
- 7. Fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O PPA foi substituído pelo Programa Alimenta
Brasil, sendo a única diferença percebida entre eles,
a existência de uma modalidade a mais de nome
"aquisição de sementes". Por meio desta modalidade,
o PAA pode comprar sementes de organizações
da agricultura familiar detentoras da Declaração
de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica), e destiná-las
a agricultores familiares, conforme demanda de
órgãos parceiros. Na destinação das sementes, são
priorizadas as famílias de agricultores inscritos no
CadÚnico, mulheres, assentados, povos indígenas,
quilombolas e demais povos e comunidades
tradicionais. O PPA compra alimentos produzidos
pela agricultura familiar, com dispensa de licitação,
e os destina às pessoas em situação de insegurança

alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Fontes das informações:

BRASIL. **Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003.** Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Art.19. Cria o Programa de Aquisição de Alimentos. Brasília, DF: 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.696.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nº 10.696, de 2 de julho de 2003, nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e nº 11.326, de 24 de julho 2006. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112512.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Programa de aquisição de alimentos.** PAA. Brasília, DF. Disponível em: http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa. Acesso em 27 jan. 2022.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Eixos: (1) Alimentação e nutrição; (2) Educação alimentar e nutricional; (3) Agricultura Familiar.

Vigência: em 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar - desde a década de 1950 existem programas voltados à merenda escolar.

Meta do ODS relacionada: 2.2

Objetivos:

- Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública;
- 2. Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Destina-se a alunas e alunos de toda a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias conveniadas com o poder público. Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura

familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Fontes das informações:

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF: 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Brasília, DF. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico. Acesso em 28 jan. 2022.

Programa Fomento Rural

Eixos: (1) Acompanhamento social e produtivo; (2) Transferência direta de recursos financeiros não reembolsáveis às famílias para investimento em projeto produtivo.

Vigência: 2017 - atual

Metas do ODS relacionadas: 1.2, 1.3, 2.2



Objetivos:

- Apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres;
- Desenvolver projeto produtivo de cada família, a fim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda;
- Contribuir para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e para a superação da situação de pobreza.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Destina-se a famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social. Incluem-se entre as famílias beneficiárias as de agricultores familiares e de povos e comunidades tradicionais como indígenas, quilombolas e extrativistas. O fato de a família receber o Bolsa Família não impede o seu ingresso no Fomento Rural. A família deve investir o valor no desenvolvimento de um projeto de estruturação produtiva, que deve ser elaborado pela família, em conjunto com os agentes técnicos que as atendem, em consonância com as potencialidades encontradas.

Fontes das informações:

BRASIL. Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011.

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nº 10.696, de 2 de julho de 2003, nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112512.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.221 de 06 de dezembro de 2017.** Regulamenta a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Brasília, DF: 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9221.htm. Acesso em:

BRASIL. Programa de fomento atividade rurais.

Disponível em: https://www.caixa.gov.br/programassociais/fomento-atividades-rurais/Paginas/default.aspx. Acesso em: 28 jan. 2022.



17 maio 2022.





ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Programa Bolsa Família (PBF)

Eixos: (1) Complemento de renda; (2) Acesso a direitos; (3) Articulação com outras ações.

Vigência: 2003 - 2020

Metas do ODS relacionadas: 3.1, 3.2 e 3.8

Objetivos: Combater a pobreza e a desigualdade no Brasil.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Os beneficiários devem cumprir compromissos, denominados de condicionalidades que os encaminham para acessar políticas de educação, saúde e assistência social, e com isso, realizar a quebra do ciclo intergeracional da pobreza. As condicionalidades na área de saúde consistem em: "vacinação e acompanhamento nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos e pré-natal de gestantes." (VIANA et al., p. 8, 2020). A partir delas, pretende-se fortalecer a prevenção e a promoção de saúde das famílias beneficiárias, com ênfase na Atenção Básica. Estudos sobre o programa evidenciam seu impacto na redução da mortalidade materna (VICTORA et al., 2011), maior efeito em mães jovens e favorecidas pelo PBF na sua infância e adolescência (RASELLA et al., 2021). À respeito da mortalidade na infância (menores que 5 anos), houve



uma redução de 9,3% da taxa de mortalidade deste grupo nos primeiros cinco anos do PBF (SHEI, 2013), e atualmente, nota-se o maior progresso entre as crianças prematuras, filhos(as) de mães negras, nos municípios de renda mais baixa e com melhor índice de gestão do PBF (RAMOS *et al.*, 2021).

Fontes das informações:

BRASIL, Ministério da Cidadania. **Bolsa família, o que é?** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/o-que-e. Acesso em: 17 maio 2022.

CAMPELLO, T; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania.** Brasília: lpea, 2013. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2082/4/Livro-Programa_Bolsa_Familia-uma_d%c3%a9cada_de_inclus%c3%a3o_e_cidadania.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

RAMOS *et al.* Conditional cash transfer program and child mortality: A cross-sectional analysis nested within the 100 Million Brazilian Cohort. **PLoS Med** 18(9): e1003509, 2021. Disponível em: https://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1003509. Acesso em: 17 maio 2022.

RASELLA *et al.* Long-term impact of a conditional cash transfer programme on maternal mortality: a nationwide analysis of Brazilian longitudinal data. **BMC Med 19**, 127, 2021. Disponível em: https://bmcmedicine. biomedcentral.com/track/pdf/10.1186/s12916-021-01994-7.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

SHEI, A. Brazil's conditional cash transfer program associated with declines in infant mortality rates. **Health Affairs**, 32(7), p. 1274-1281, july 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1377/hlthaff.2012.0827. Acesso em: 17 maio 2022.

VIANA et al. Guia para acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família.

Ministério da Cidadania. Brasília: 1ª edição atualizada, janeiro de 2020. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/Acompanhamento_condicionalidades.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

VICTORA, C. G. et al. Maternal and child health in Brazil: progress and challenges. **The Lancet**, 377(9780), p.1.863-1.876, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1016/S0140-6736(11)60138-4. Acesso em: 17 maio 2022.

Auxílio Brasil

Eixos: (1) Benefício Primeira Infância; (2) Benefício Composição Familiar; e (3) Benefício de Superação da Extrema Pobreza.

Vigência: (novembro) 2021 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.1, 3.2 e 3.8

Objetivos:

1. Promover a cidadania com garantia de renda;

- Desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Possibilitar o crescimento de crianças na primeira infância;
- 4. Ampliar a oferta de creche;
- Incentivar desempenho científico e tecnológico em crianças, adolescentes e jovens;
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. (BRASILa).

Outras informações/comentários/para saber mais:

Assim como o Programa Bolsa Família, as condicionalidades na área de saúde dizem respeito à: realização do pré-natal, acompanhamento do calendário nacional de vacinação e do estado nutricional (BRASILa).

Fontes das informações:

BRASILa. **O que é o Auxílio Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/auxilio-brasil/Paginas/default.aspx. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASILb. **Auxílio Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Nacional de Imunizações (PNI)

Eixos: (1) Atuação Federal – coordenação do programa, compra de imunobiológicos, criação de estratégias de vacinação, condução de pesquisas para atualização do calendário de vacinas e gestão do sistema de informação; (2) Atuação Estadual – administrar estoques estaduais de insumos e imunobiológicos, abastecer os municípios e gestão do sistema de informação; (3) Atuação Municipal - gestão dos estoques municipais, armazenar e transportar os imunobiológicos para as salas de vacinação, execução das ações de vacinação, descarte e destinação dos resíduos e gestão do sistema de informação (BRASIL, 2014).

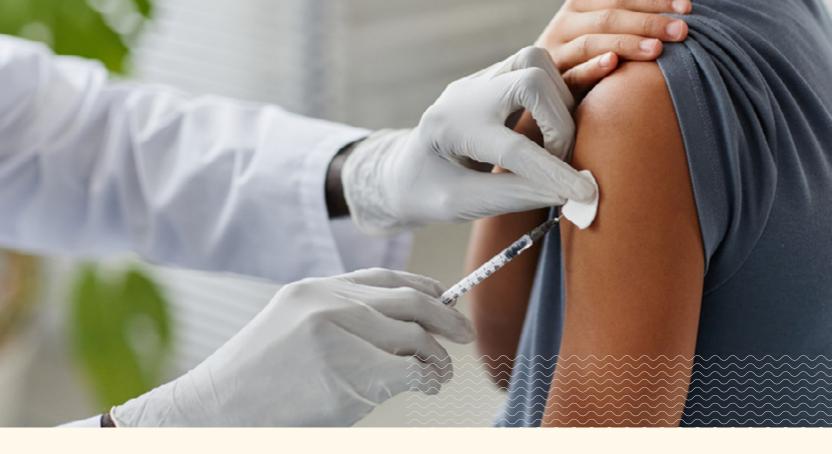
Vigência: 1973 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.1, 3.2 e 3.8

Objetivos: Erradicar ou manter sob controle todas as doenças preveníveis pela vacinação (BRASIL, 2003). Atua na inclusão social, por meio da universalização da saúde pela oferta de imunobiológicos para todos os grupos alvos (DOMINGUES *et al.*, 2020).

Outras informações/comentários/para saber mais:

O PNI apresenta um dos calendários nacionais de vacinação mais completos do mundo, ao passo que oferece "15 vacinas para as crianças, 9 para adolescentes e 5 para adultos e idosos, conferindo



proteção para mais de vinte doenças." (DOMINGUES et al., p. 2, 2020). Toma-se como exemplo a vacina contra o Rotavírus, responsável por diminuir a mortalidade e as internações hospitalares por diarreia em menores de 5 anos, especialmente em crianças de 2 anos que tiveram as maiores taxas de vacinação (CARMO et al., 2011). Além disso, após quatro anos do início da vacinação contra a Meningococcal C em bebês e crianças no Brasil, percebeu-se a redução da incidência de meningite no grupo de 0 a 9 anos, principalmente em bebês menores de 12 meses de idade (67,2%), entre 12 a 23 meses (92%) e em crianças de 2 a 4 anos (64,6%) (ANDRADE et al., 2017). E por fim, a queda da mortalidade por Hepatite A, de 0.2/100 mil em 1980 para 0.02/100 mil em 2002, e o controle da infecção no país, podem ser explicados pelas melhorias sanitárias em localidades pobres e pela introdução da vacina em crianças (VITRAL; SOUTO; GASPAR, 2008).

Fontes das informações:

ANDRADE, AL *et al.* Impact of meningococcal C conjugate vaccination four years after introduction of routine childhood immunization in Brazil. *Vaccine*. 2017 Apr 11; 35(16), p. 2025-2033. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.vaccine.2017.03.010. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Manual de normas e procedimentos para vacinação.** Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, DF: 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Programa nacional de imunizações - 30 anos.** Brasília, DF: 2003. Disponível em: https://bvsms.saude. gov.br/bvs/publicacoes/livro_30_anos_pni.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Programa nacional de imunizações

- vacinação. Disponível em: https://www.gov. br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-eprogramas/programa-nacional-de-imunizacoesvacinacao. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Saúde Brasil 2019 uma análise da situação de saúde com enfoque nas doenças imunopreveníveis e na imunização. Brasília: DF, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2019_analise_situacao.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

CARMO, G. M. I *et al.* Decline in Diarrhea Mortality and Admissions after Routine Childhood Rotavirus Immunization in Brazil: A Time-Series Analysis. **PLoS Med** 8(4): e1001024, apr. 2011. DOI: https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1001024. Acesso em: 17 maio 2022.

DOMINGUES, et al. 46 anos do Programa
Nacional de Imunizações: uma história repleta
de conquistas e desafios a serem superados.

Cad. Saúde Pública 36, Revisão, (Suppl 2), 2020.

Disponivel em: https://www.scielo.br/j/csp/a/

XxZCT7tKQjP3V6pCyywtXMx/?format=pdf&lang=pt.

Acesso em: 17 maio 2022.

VITRAL, C. L.; SOUTO, F.J. D; GASPAR, A. M. C. Changing epidemiology of hepatitis A in Brazil: reassessing immunization policy. **Journal of Viral Hepatitis**, 2008, 15 (Suppl. 2), p. 22-25. DOI: https://doi.org/10.1111/j.1365-2893.2008.01024.x. Acesso em: 17 maio 2022.

Rede Cegonha (RC)

Eixos: (1) Pré-natal; (2) Parto e nascimento; (3) Puerpério e atenção integral à saúde da criança; e (4) Sistema logístico, transporte sanitário e regulação (BRASIL, 2018).

Vigência: 2010 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.1, 3.2 e 3.7

Objetivos:

- Novo modelo de atenção ao parto, ao nascimento e à saúde da criança;
- Rede de atenção que garanta acesso, acolhimento e resolutividade;
- Redução da mortalidade materna e neonatal (BRASIL).

Outras informações/comentários/para saber mais:

A RC consiste em uma estratégia para aprimorar a qualidade da atenção ao parto e nascimento no SUS, ao passo que suas ações incidem sobre o planejamento reprodutivo, o pré-natal, o parto, o puerpério e crianças de até os 2 anos de vida (LEAL et al., 2021). Os dados de 2017 da Avaliação da Rede Cegonha expõem uma melhora de 150% nas boas práticas do parto que as informações de 2011, da pesquisa Nascer no Brasil, particularmente nas regiões menos desenvolvidas, nas mulheres mais velhas, pardas, pretas e menos escolarizadas (LEAL et al., 2021). O número de consultas de pré-natal por gestante elevou-se quatro vezes entre 2012 até 2017, além disso, houve um progresso expressivo no aleitamento materno (SOUZA et al., 2021).



Fontes das informações:

BRASIL. Saúde Brasil 2017: uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília, DF: 2018. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sinasc/saude_brasil_2017_analise_situacao_saude_desafios_objetivos_desenvolvimento_sustetantavel.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

LEAL et al. Atenção ao parto e nascimento em maternidades no âmbito da Rede Cegonha. Brasília, DF: 2021. Disponível em: https://nascernobrasil. ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/05/ Avaliacaoredecegonha_Sumario.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

SOUZA *et al.* **Maternal health indicators in Brazil, Medicine:** November 05, 2021 - Volume 100 - Issue 44 - p e27118. DOI: http://dx.doi.org/10.1097/MD.0000000000027118. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Mais Médicos (PMM)

Eixos: (1) Provimento emergencial de médicos brasileiros e estrangeiros para as áreas vulneráveis; (2) Educação: criar mais vagas e cursos de medicina; e (3) Infraestrutura, construção de novas unidades básicas de saúde, reforma e ampliação das unidades já existentes (BRASIL).

Vigência: 2013 - atual (período de transição até 2022)

Metas do ODS relacionadas: 3.8 e 3.c

Objetivos: Ofertar médicos para assegurar o aprimoramento do atendimento à saúde dos usuários, em especial das populações social e sanitariamente vulneráveis, e na Atenção Primária à Saúde (APS) (MOURÃO NETTO et al., 2018; SEPARAVICH e COUTO, 2021).

Outras informações/comentários/para saber mais:

A literatura apresenta os impactos positivos nas três frentes (MOURÃO NETTO *et al.*, 2018; SEPARAVICH e COUTO, 2021) e, em linhas gerais, foram destinados mais recursos e aprimorou-se a APS. Em relação aos pontos a desenvolver, percebeu-se a fragilidade das ações, uma vez que consistiram em medidas temporárias e que não resolveram os problemas mais enraizados nos municípios carentes (SEPARAVICH e COUTO, 2021). Ressalta-se que o PMM teve um efeito leve na redução da mortalidade infantil nos municípios com as piores taxas antes do programa (BEXSON *et al.*, 2018).

Fontes das informações:

BRASIL. **Programa Mais Médicos.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.maismedicos.gov.br/noticias/342-medicos-pelo-brasil-x-mais-medicos-o-que-muda. Acesso em: 17 maio 2022.

BEXSON *et al.* Brazil's more doctors programme and infant health outcomes: a longitudinal analysis.Hum **Resour Health 19,** 97 (2021). Disponível em: https://doi.org/10.1186/s12960-021-00639-. Acesso em: 17 maio 2022.

MOURÃO NETTO *et al.* Programa Mais Médicos e suas contribuições para a saúde no Brasil: revisão integrativa. **Rev Panam Salud Publica**, v. 42, e2, 30 Mar. 2018. Disponível em: https://iris.paho. org/bitstream/handle/10665.2/34893/v42e22018. pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 17 maio 2022.

SEPARAVICH, M. A.; COUTO, M. T. Programa Mais Médicos: revisão crítica da implementação sob a perspectiva do acesso e universalização da atenção à saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, 26 (suppl 2), p. 3435-3446, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/yXM6mFq3xDhBPNQCpGRDpBv/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 17 maio 2022.

Médicos pelo Brasil (MpB)

Eixos: (1) Ofertar formação em medicina da família e comunidade aos médicos selecionados. (2) Avaliação de desempenho. (3) Possibilidade de contratação por meio de regime CLT. (4) Progressão de carreira com o intuito de diminuir a rotatividade dos médicos. (5) Oferecer gratificação para a atuação em áreas remotas e de saúde indígena (BRASILa).

Vigência: 2019 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.8 e 3.c

Objetivos: Estruturar a carreira de médica federal para locais com dificuldade de fixar o profissional e com alta vulnerabilidade social (BRASILb).

Outras informações/comentários/para saber mais:

O MpB irá substituir gradativamente o Programa Mais Médicos, atualmente, os dois programas federais estão funcionando concomitantemente (BRASILb).

Fontes das informações:

BRASILa. **Governo Federal oferece mais de 21,5 mil vagas para médicos pelo Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2021/12/governo-federal-oferece-mais-de-21-5-mil-vagas-para-medicos-pelo-brasil. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASILb. **Médicos pelo Brasil x Mais Médicos: o que muda?** Brasília, DF. Disponível em: http://www. maismedicos.gov.br/noticias/342-medicos-pelobrasil-x-mais-medicos-o-que-muda. Acesso em: 17 maio 2022





Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Pnaisc)

Eixos: (1) Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido; (2) Aleitamento materno e alimentação complementar saudável; (3) Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral; (4) Atenção integral às crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas; (5) atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz; (6) Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade; (7) Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno" (CONSOLE, 2021).

Vigência: 2015 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.1 e 3.2

Objetivos: "Promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante atenção e cuidados integrais e integrados, da gestação aos 9 anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento" (BRASIL, 2018, p. 9).

Outras informações/comentários/para saber mais:

O Pnaisc confere a expansão da atenção à criança no país para além da mortalidade na infância, ao passo que incorpora demais questões, como vulnerabilidade social, obesidade e a violência infantil (BRASIL, 2018; CONSOLE, 2021). As políticas públicas brasileiras de promoção e suporte ao aleitamento materno são consideradas casos de sucessos no âmbito internacional, dentre as ações pode-se mencionar: a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano e as salas de apoio à amamentação, porém, nota-se uma fragilidade em assegurar benefícios a lactantes no ambiente de trabalho que não apresentam contratos formais com o empregador (LIMA e MAYMONE, 2019).

Fontes das informações:

BRASIL. **Política nacional de atenção integral à saúde da criança: orientações para implementação.** Brasília: 2018. Disponível em: https://portaldeboaspraticas. iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/ Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

CONSOLE, L. Conheça a política nacional de atenção integral à saúde da criança. Fundação 1° de Maio. 24 ago. 2021. Disponível em: https://www.fundacao1demaio.org.br/conheca-a-politica-nacional-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca/#. Acesso em: 17 maio 2022.

LIMA, C. M. A. O.; MAYMONE, W. Breastfeeding Promotion and Support Policies in Brazil. **Pediatr Gastroenterol Hepatol Nutr.** 2019 Jul; 22(4), p. 413-415. Disponível em: https://doi.org/10.5223/pghn.2019.22.4.413. Acesso em: 17 maio 2022.

Estratégia Saúde da Família (ESF)

Eixos: (1) Rede de Atenção à Saúde (RAS), arranjo que organiza a oferta dos serviços e suas interligações, a fim de promover a integralidade da atenção; (2) Equipes de Saúde da Família (eSF), compostas por multiprofissionais: enfermeiro(a), médico(a), agente comunitário de saúde (ACS), técnico(a) e auxiliar de enfermagem, cirurgiã(o)-dentista, técnico(a) e auxiliar de saúde bucal; (3) Arranjos diferentes da Atenção Básica, Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF), Consultórios Rua, Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR); (4) Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), profissionais que atuam para complementar o trabalho dos eSFs, ao passo que oferecem práticas corporais, atividades física, de lazer e para melhorar a saúde (FIGUEIREDO, 2012).

Vigência: Programa Saúde da Família (PSF) em 1994, torna-se Estratégia de Saúde da Família (ESF) em 2011 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.8 e 3.c

Objetivos: Reorganização da Atenção Primária no Brasil, por meio de sua expansão, qualificação e consolidação.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Os artigos destacam a eficácia do ESF para reorganizar a atenção primária (ARANTES *et al.*, 2016; MACINKO; CLAUNARA, 2018), de maneira a trazer consequências positivas para a sociedade brasileira, como a redução da mortalidade infantil e adulta, mas também para atenuar

as iniquidades de saúde (MACINKO; GUANAIS e SOUZA, 2006; MACINKO *et al.*, 2007; MACINKO e LAUNARA, 2018) e proporcionar um atendimento integral (ARANTES *et al.*, 2016).

Fontes das informações:

ARANTES, L. J. *et al.* Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. **Ciênc. saúde colet**. 21 (5) Maio 2016. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/csc/2016.v21n5/1499-1510/pt. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Estratégia Saúde da Família (ESF).** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-saude-dafamilia. Acesso em: 17 maio 2022.

FIGUEIREDO, E. N. **A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS.** UNA-SUS, UNIFESP, 2012. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

MACINKO, J.; CLAUNARA, C. S. Estratégia saúde da família, um forte modelo de atenção primária à saúde que traz resultados. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, V. 42, Número especial 1, p. 18-37, set. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/Kr7jdgRFHmdqnMcP3GG8JTB/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 17 maio 2022.

MACINKO *et al.* Going to scale with community-based primary care: An analysis of the family health program



and infant mortality in Brazil, 1999-2004. *Social Science & Medicine*, v.65(10), nov. 2007, p. 2.070-2.080. DOI: https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2007.06.028. Acesso em: 17 maio 2022.

MACINKO, J; GUANAIS, F. C.; SOUZA, M. Evaluation of the impact of the Family Health Program on infant mortality in Brazil, 1990-2002. **Journal of Epidemiology & Community Health** 2006; 60, p. 13-19. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1136/jech.2005.038323. Acesso em: 17 maio 2022.

MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família.

Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Saúde na Escola (PSE)

Eixos: (1) Avaliação clínica e psicossocial dos(as) estudantes; (2) Ações de prevenção à saúde, doenças e agravos; (3) Educação permanente, a partir da capacitação de profissionais da educação, da saúde e dos(as) jovens; (4) Monitoramento e avaliação da saúde dos(as) estudantes; (5) Monitoramento e avaliação do PSE (LOPES *et al.*, 2018).

Vigência: 2007 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.4 e 3.7

Objetivos: Auxiliar na formação integral e desenvolvimento da cidadania de estudantes da rede pública de ensino, por meio da execução de atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos (LOPES *et al.*, 2018).

Outras informações/comentários/para saber mais:

As temáticas abordadas são diversas, como nutricionais, sobre atividade física, prevenção à ocorrência do bullying, uso do tabaco e do álcool, promoção da saúde sexual, bucal e saúde mental (MEDEIROS *et al.*, 2021).

Fontes das informações:

BRASIL. **Programa saúde na escola (PSE).** Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília, DF. Disponível em: https://aps.saude.gov.br/ape/pse. Acesso em: 17 maio 2022.

MEDEIROS *et al.* Avaliação do grau da implantação do Programa Saúde na Escola em município do nordeste brasileiro. **Rev. Salud Pública.** 23(1): 1-7, 2021. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/rsap/v23n1/0124-0064-rsap-23-01-e201.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

LOPES *et al.* Eixos de ação do Programa Saúde na Escola e Promoção da Saúde: revisão integrativa. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 118, p. 773-789, jul-set 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/

SNsdFnbvBdfdhn76GQYGDtM/?format=pdf&lang=pt.

Acesso em: 17 maio 2022.

Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis (CAPSi)

Eixos: (1) Atendimento individual; (2) Atendimento em grupos; (3) Atendimento em oficinas terapêuticas; (4) Visitas e atendimentos domiciliares; (5) Atendimento à família. (6) Atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola e na comunidade; (7) Desenvolvimento de ações intersetoriais – áreas de assistência social, educação e justiça (BRASIL, 2002).

Vigência: 2002 - atual

Metas do ODS relacionadas: 3.4

Objetivos: Oferecer assistência à criança e ao adolescente com transtorno mental e de comportamento, dando suporte ao usuário e sua família, visando sua recuperação e a reinserção na comunidade (SCANDOLARA *et al.*, 2009).

Outras informações/comentários/para saber mais:

O CAPSi é um instrumento relevante para construir as redes de atenção da Política de Saúde Mental para Crianças e Adolescentes (SMCA) no Brasil (COUTO e DELGADO, 2015), pois possibilita ações integrais (KANTORSKI *et al.*, 2017) e a articulação intersetorial com a assistência social, a educação e a justiça (COUTO e DELGADO, 2015), de modo a constituir-se em uma estratégia importante para combater o suicídio





entre crianças e jovens (CAVALIN e STUMM, 2012).

Destaca-se como fragilidades desta política: a adoção exacerbada de práticas individuais (CID *et al.*, 2019), percepção incorreta sobre o uso de medicamento (ibid), a necessidade de mais investimentos para consolidar o sistema (COUTO e DELGADO, 2015) e "pouca atenção ao suporte às famílias para apoiar os jovens" (UOL, 2012), o qual foi esmiuçado no Produto 3.1.

Fontes das informações:

BRASIL. **Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html. Acesso em: 17 maio 2022.

CAVALIN, M.; STUMM, E. A enfermagem na atenção a crianças que tentaram suicídio em um centro de atenção psicossocial infantil. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação do Departamento de Ciências da Vida) - DCVida da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Unijuí, 2015. Disponível em: https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/1271/Artigo%20P%c3%b3s%20Marieli.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 17 maio 2022.

CID *et al.* Crise e saúde mental na adolescência: a história sob a ótica de quem vive. **Cadernos de Saúde Pública 35**, n. 3. Rio de Janeiro: mar. 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00125018. Acesso em: 17 maio 2022.

COUTO, M. C.; DELGADO, G. Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental

brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. **Psic. Clin.**, Rio de Janeiro, vol. 27, n.1, p. 17-40, 2015.
Disponível em: https://www.scielo.br/j/pc/a/
RSQnbmxPbbjDDcKKTdWSm3s/?lang=pt&format=pdf.
Acesso em: 17 maio 2022.

KANTORSKI *et al.* Atenção Infantojuvenil:
Interfaces com a Rede de Saúde pelo Sistema
de Referência e Contrarreferência. **Texto Contexto Enferm**, 2017, 26(3):e1890014.

Disponível: https://www.scielo.br/j/tce/a/
rL9BBwKqvThnh8VmJ7XympF/?format=pdf&lang=pt.
Acesso em: 17 maio 2022.

SCANDOLARA *et al.* Avaliação dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil de Cascavel-PR. **Psicologia & Sociedade**, 21 (3), p. 334-342, 2009.

Disponível em: https://www.scielo.br/j/psoc/a/
tv6VsZtdHV3mRQGZDkLJBxv/?format=pdf&lang=pt.

Acesso em: 17 maio 2022.

UOL. Adolescentes enfrentam falta de políticas consistentes sobre saúde mental. São Paulo: 31. jun. 2021. Disponível em: https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2021/07/31/adolescentesenfrentam-falta-de-politicas-consistentes-sobre-saude-mental.htm. Acesso em: 17 maio 2022.





ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva ODS 4 – Asseguior de company e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Programa Brasil na Escola

Eixos: (1) Educação; (2) Acesso à escola; (3) Permanência.

Vigência: 2021 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.1

Objetivos: O programa tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Fonte das informações:

BRASIL. **Brasil na escola.** Disponível em: https://www.gov. br/mec/pt-br/brasil-na-escola. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNI D

Eixos: (1) Educação; (2) Livros didáticos; (3) Infraestrutura.

Vigência: 1937 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.1, 4.2, 4.6

Objetivos: Apoiar a prática educativa.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País.



Fonte das informações:

BRASIL. **Programa nacional do livro e do material didático (PNLD).** Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro?view=default. Acesso: 24 jan. 2022.

Plataforma PDDE Interativo

Eixos: (1) Tecnologia; (2) Ferramenta de gestão educacional; (3) Informação integrada; (4) Acessibilidade; (5) Educação conectada.

Vigência: 2012 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.1, 4.2, 4.6

Objetivos: O PDDE Interativo é um sistema criado pelo Governo Federal que tem como principal objetivo auxiliar as escolas a construir um planejamento estratégico. É o ambiente informatizado (plataforma), utilizado pelas escolas públicas, Secretarias e pelo MEC, primeiramente para o funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar e depois para as ações em parceria com as Secretarias de Educação, e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar de 2014.

Fonte das informações:

BRASIL. PDDE Interativo. Brasília, DF.

Disponível em: https://pddeinterativo.mec.gov.br/.

Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa Novo Mais Educação (PNME)

Eixo: (1) Qualidade de educação.

Vigência: 2017 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.1

Objetivos: Melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa novo mais educação.** Brasília, DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educação. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa de Inovação Educação Conectada

Eixos: (1) Qualidade de educação; (2) Tecnologia.

Vigência: 2017 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.1

Objetivos: Desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, visa apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa de inovação educação conectada.**Brasília, DF. Disponível em: http://educacaoconectada.
mec.gov.br/o-programa/sobre. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)

Eixos: (1) Apoio educacional; (2) Gestão educacional.

Vigência: 2018 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.1

Objetivos: O programa tem o objetivo de apoiar as secretarias estaduais e municipais de Educação e a Secretaria de Educação do Distrito Federal no processo de revisão, elaboração e implementação dos currículos alinhados à BNCC.

Fonte das informações:

BRASIL. Programa de apoio à implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC).

Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/programas-e-acoes/programa-de-apoio-a-implementacao-da-base-nacional-comum-curricular-probncc. Acesso em: 24/01/2022.

Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (PRONEM)

Eixo: (1) Qualidade de educação.

Vigência: 2018 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.1

Objetivos: Apoiar as secretarias de educação estaduais e do DF na implementação do Novo Ensino Médio.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa de apoio ao novo ensino médio** (**ProNem**). Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/programas-e-acoes/programa-de-apoio-ao-novo-ensino-medio-pronem. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)

Eixos: (1) Qualidade de educação; (2) Educação integral.

Vigência: 2016 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.1

Objetivos: O objetivo geral é apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e Distrito Federal, de acordo com critérios definidos pela referida portaria, por meio da



transferência de recursos para as secretarias estaduais e Distrital de educação.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral (EMTI).** Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/programas-e-acoes/programa-de-fomento-as-escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral-emti. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa de apoio a novos estabelecimentos de educação infantil

Eixo: (1) Educação infantil.

Vigência: 2011 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.2, 4.a

Objetivos: Ampliar a oferta da educação infantil, por meio de apoio financeiro para a manutenção das novas

turmas em estabelecimentos públicos construídos com recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa de apoio a novos estabelecimentos de educação infantil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-suplementares/ps-educacao-infantil/ps-apoio-a-novos-estabelecimentos-infantil. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas (Brasil Carinhoso)

Eixo: (1) Educação infantil.

Vigência: 2012 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.2

Objetivos: Assegurar a transferência de recursos financeiros do Governo Federal para os municípios e o Distrito Federal para a manutenção de novas turmas de educação infantil.

Fonte das informações:

BRASIL. Programa de apoio à manutenção da educação infantil – novas turmas (Brasil Carinhoso).

Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/programas-e-acoes/programa-de-apoio-a-manutencao-da-educacao-infantil-2013-novas-turmas-brasil-carinhoso. Acesso em: 24 jan. 2022.

Construção de creches e pré-escola (Proinfância)

Eixos: (1) Educação básica; (2) Infraestrutura.

Vigência: 2007 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.2, 4.a

Objetivos: Garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como melhorar a infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

Fonte das informações:

BRASIL. Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil (Proinfância).

Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-suplementares/ps-educacao-infantil/ps-apoio-a-novos-estabelecimentos-infantil. Acesso em: 24 jan. 2022.





Programa de apoio a novas turmas de educação infantil

Eixo: (1) Educação infantil.

Vigência: 2012 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.2, 4.a

Objetivos: Ajudar os municípios a ampliar a oferta de educação infantil. Por meio de apoio financeiro, o Governo Federal buscou reduzir o lapso temporal entre o início das aulas de uma nova turma e o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa de apoio a novas turmas de educação infantil.** Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-suplementares/ps-educacao-infantil/apoio-a-novas-turmas-infantil. Acesso em: 24 jan. 2022.

Sala de recursos

Eixos: (1) Educação inclusiva; (2) Inclusão; (3) Acessibilidade.

Vigência: 2007 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.5, 4.a

Objetivos: Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa implantação de salas de recursos multifuncionais.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17430-programa-implantacao-de-salas-de-recursos-multifuncionais-novo. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa Escola Acessível

Eixos: (1) Educação inclusiva; (2) Inclusão; (3) Acessibilidade.

Vigência: 2018 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.5, 4.a

Objetivos: Tem por objetivo promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e à informação nas escolas públicas de ensino regular.

Fonte das informações:

BRASIL. Programa escola acessível. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-modalidades-especializadas-de-educacao/escola-acessivel. Acesso em: 24 jan. 2022.

Plano Nacional de Educação Escolar Indigena (PNEEI)

Eixos: (1) Educação inclusiva; (2) Educação indígena; (3) Educação tradicional.

Vigência: 2019 - 2023

Meta do ODS relacionada: 4.5

Objetivos: O PNEEI é um planejamento intergovernamental da Educação Escolar Indígena (EEI) e tem como objetivos implementar as propostas deliberadas na II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI); fortalecer o regime de colaboração entre os entes federados, a participação social, a transparência das ações e a gestão por resultados, constituindo-se em instrumento de monitoramento, avaliação e controle social da EEI.

Fonte das informações:

BRASIL. Plano nacional de educação escolar indígena (PNEEI). Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-modalidades-especializadas-de-educacao/planejamento. Acesso em: 24 jan. 2022.

PNLD Acessível 2022 - Libras

Eixos: (1) Educação inclusiva. (2) Inclusão. (3) Acessibilidade. (4) Língua brasileira de sinais.

Vigência: 2020 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.5

Objetivos: Disponibilizar livros didáticos em formatos acessíveis aos estudantes e professores surdos, respeitando a especificidade linguística desse público.

Fonte das informações:

BRASIL. **PNLD acessível 2022 - libras.** Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-modalidades-especializadas-de-educacao/pnldacessivel2022. Acesso em: 24 jan. 2022.

Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica em Educação Bilíngue de Surdos

Eixos: (1) Acessibilidade; (2) Inclusão; (3) Formação continuada.

Vigência: 2016 - atual

Metas do ODS relacionadas: 4.5, 4.c



Objetivos: Executado pela Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), o programa tem por finalidade promover a formação continuada em Educação Bilíngue de Surdos de profissionais da Educação Básica.

br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/ secretarias/secretaria-de-modalidades-especializadasde-educacao/pronacampo. Acesso em: 24 jan. 2022.

Fonte das informações:

BRASIL. Formação continuada de profissionais da educação básica em educação bilíngue de surdos. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-modalidades-especializadas-de-educacao/cursosdeformacaocontinuada. Acesso em: 24 jan. 2022.

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)

Eixos: (1) Educação de jovens e adultos; (2) Acesso à educação; (3) Alfabetização.

Objetivos: Construir uma referência nacional de

educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no

processo escolar ou nos processos formativos que se

desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da

Vigência: 2002 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.6

Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo)

Eixos: (1) Educação inclusiva, (2) Acesso à educação, (3) Educação rural, (4) Educação profissionalizante.

Vigência: 2013 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.5

Objetivos: Abrange ações de formação inicial e continuada de professores, distribuição de material didático específico, acesso e recuperação da infraestrutura em todas as etapas e modalidades de ensino da educação do campo.

Fonte das informações:

BRASIL. **Encceja.** Disponível em: http://portal.mec.gov. br/encceja. Acesso em: 24 jan. 2022.

sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa Nacional de Educação do Campo** (**Pronacampo**). Disponível em: https://www.gov.

Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA)

Eixos: (1) Educação de jovens e adultos; (2) Acesso à educação; (3) Alfabetização.

Vigência: 2012 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.6

Objetivos: Aumentar as matrículas do ensino fundamental e médio na educação de jovens e adultos (EJA) na modalidade presencial.

Fonte das informações:

BRASIL. Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos (PEJA). Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index. php/programas/programas-suplementares/ps-educacao-jovens-e-adultos/ps-peja. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano

Eixos: (1) Educação de jovens e adultos; (2) Acesso à educação; (3) Alfabetização.

Vigência: 2008 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.6

Objetivos: Destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, tem como objetivo a reintegração dos jovens ao processo educacional e elevar sua escolaridade.

Fonte das informações:

BRASIL. Programa nacional de inclusão de jovens

- **Projovem Urbano.** Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-suplementares/ps-educacao-jovens-e-adultos/ps-projovem-urbano. Acesso em: 24 jan. 2022

Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo -Saberes da terra

Eixos: (1) Educação de jovens e adultos; (2) Acesso à educação; (3) Alfabetização; (4) Educação tradicional; (5) Educação rural.

Vigência: 2008 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.6

Objetivos: Destinado a jovens agricultores familiares com 18 a 29 anos que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, e busca reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação social e qualificação profissional.



Fonte das informações:

BRASIL. **Programa nacional de inclusão de jovens**- **Projovem Campo - Saberes da terra.** Disponível
em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/
programas-suplementares/ps-educacao-jovens-eadultos/ps-projovem-campo. Acesso em: 24 jan. 2022.

Forma Brasil Docente

Eixos: (1) Formação docente; (2) Formação continuada; (3) Diretrizes educacionais.

Vigência: 2019 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.c

Objetivos: Reunir pontos da BCN (Base Nacional Comum de Formação Docente), promovendo alterações nas DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais da formação docente). Como documento orientador, deve indicar as competências necessárias para todos os professores em sala de aula, incluindo a aplicação das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação).

Fonte das informações:

DESAFIOS DA EDUCAÇÃO. **Formação docente deverá ser alterada em 2020.** Disponível em https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/forma-brasildocente/. Acesso em: 06 fev.2022.

Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica

Eixos: (1) Formação docente; (2) Formação continuada; (3) Diretrizes educacionais.

Vigência: 2009 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.c

Objetivos: Formar, nos próximos cinco anos, 330 mil professores que atuam na educação básica e ainda não são graduados.

Fonte das informações:

BRASIL. **Plano nacional de formação dos professores da educação básica.** Disponível em: http://portal.mec. gov.br/plano-nacional-de-formacao-de-professores. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa de Fomento à Formação de Professores da Educação Básica

Eixo: (1) Formação docente.

Vigência: 2018 - atual

Meta do ODS relacionada: 4.c

Objetivos: O Programa de Fomento à Formação de Professores da Educação Básica (ProF Licenciatura) é uma ação da CAPES que visa fomentar, nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, a formação de professores para a educação básica e a melhoria da qualidade da formação nos cursos de licenciatura.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa de fomento à formação de professores da educação básica.** Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/prof-licenciatura-programa-de-fomento-a-formacao-de-professores-da-educacao-basica. Acesso em: 24 jan. 2022.





ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Criança Feliz

Eixo: (1) Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vigência: a partir de 2016

Meta do ODS relacionada: 5.2

Objetivos: Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O programa, criado no governo de Michel Temer, além de acompanhar as famílias em suas visitas domiciliares, faz o encaminhamento para os serviços de assistência. Em termos de sistema de proteção social, embora o Criança Feliz não esteja diretamente vinculado ao tema da violência contra crianças e adolescentes, as equipes da assistência social podem identificar nas visitas alguns sinais de que algum tipo de violência pode estar ocorrendo naquele domicílio e encaminhar as vítimas para os serviços adequados.

Fonte das informações:

BRASIL. **Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018.** Consolida atos normativos editados pelo
Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática
do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz,
e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança
e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e
o Adolescente e os programas federais da criança e
do adolescente, e dá outras providências. Brasília, DF.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_
ato2015-2018/2018/decreto/D9579.htm. Acesso em:
17 maio 2022.

Programa Nacional de Prevenção ao Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência

Eixo: (1) Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vigência: a partir de 2020

Meta do ODS relacionada: 5.2

Objetivos: Conscientizar a sociedade a refletir sobre as consequências da sexualização precoce, bem como da gravidez na adolescência.

Outras informações/comentários/ para saber mais:

Embora a gravidez precoce seja um tema muito importante, trata-se de uma agenda de programas e ações bastante conservadora, cujo mote principal é retardar o início da vida sexual. Mais do que um programa estruturado, ainda está fortemente baseado na realização do evento "Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência".

Fontes das informações:

BRASIL. Lei n° 13.798 de 3 de janeiro de 2019.

Acrescenta art. 8°-A à Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13798.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

Casa da Mulher Brasileira (CMB)

Eixo: Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vigência: 2015 - atual

Meta do ODS relacionada: 5.2

Objetivos: Oferecer uma rede de proteção e atendimento às mulheres que foram vítimas de violência; auxiliar na autonomia das mulheres e reduzir a violência contra a mulher.

Outras informações/comentários/para saber mais:

A Casa da Mulher Brasileira é uma estratégia do Governo Federal para integração de diferentes serviços especializados da rede de proteção à mulher no mesmo espaço, como Apoio Psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Defensoria Pública; entre outros. Quando foi criada em 2013, dentro do "Programa Mulher: Viver Sem Violência", a ideia era que haveria uma unidade da Casa da Mulher Brasileira em cada capital do país. A primeira foi inaugurada em 2015 em Campo Grande, mas o ritmo de inaugurações nos governos Temer e Bolsonaro diminuiu muito. Depois de mais de 6 anos da primeira inauguração, temos aproximadamente 10 casas inauguradas apenas.

Fonte das informações:

BRASIL. **Decreto nº 8.076 de 30 de agosto de 2013.** Institui o Programa Mulher: viver sem violência e dá



outras providências. (Alterado pelo Decreto nº 10.112 de 12 de novembro de 2019). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/D8076.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Eixo: Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vigência: 2004 - atual

Meta do ODS relacionada: 5.2

Objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção;
- 2. Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família;
- 4. Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Trata-se de serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Nesta condição estão pessoas (incluindo crianças e adolescentes) que tiveram situações de: violência física, psicológica e negligência;

violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; trabalho infantil; dentre outras. É um serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, dentro da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é executado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fontes das informações:

BRASIL. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro 2012.**Norma Operacional Básica do Sistema Único de
Assistência Social. Brasília: CNAS, 2012. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-33-de-12-de-dezembro-de-2012/. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Tipificação Nacional de Serviços
Socioassistenciais. Brasília, MDS: 2009. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_
CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.**Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 17 maio 2022.





ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)

Eixos: (1) Abastecimento de água potável;

(2) Esgotamento sanitário; (4) Coleta de lixo; (5) Manejo de resíduos sólidos e (6) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Vigência: 2013 - 2033

Metas do ODS relacionadas: 6.1 e 6.2

Objetivos: O instrumento volta-se ao planejamento integrado do saneamento básico considerando seus quatro componentes: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, assumindo o horizonte de 20 anos (2014 a 2033).

Outras informações/comentários/para saber mais:

São 29 Metas que abarcam 8 indicadores para o componente abastecimento de água, 6 para esgotamento sanitário e 8 de resíduos sólidos urbanos.



A PNRS é o instrumento mais completo e abrangente envolvendo políticas de saneamento básico no Brasil. Dedica-se ao planejamento, integração e realização de ações e obras para melhorar a entrega de saneamento básico no País. No entanto, se aproxima do seu primeiro marco temporal (2023) com avanços lentos; o último relatório de monitoramento, de 2019, aponta que a universalização do saneamento básico de qualidade é um desafio bastante distante, apesar dos avanços do programa. Além disso, o Plano vem passando por revisões periódicas, o que resulta em alterações frequentes dificultando o acompanhamento de sua implementação.

Fontes das informações:

BRASIL. Plano nacional de saneamento básico.

Documento em revisão submetido à apreciação dos Conselhos Nacionais de Saúde, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Brasília, DF: 2019.

Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSDRU/ArquivosPDF/Versao_Conselhos_Resolu%C3%A7%C3%A3o_Alta_-_Capa_Atualizada.pdf.

Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Plano Nacional de Saneamento Básico.

Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/plansab. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. PLANSAB, Relatório de Avaliação Anual 2019.

Brasília, abril de 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/plansab/ RELATRIODEAVALIAOANUALDOPLANSAB20192.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa Avançar Cidades – Saneamento

Eixos: (1) Infraestrutura; (2) Obras urbanas; (3) Desenvolvimento urbano.

Vigência: 2017 - atual

Metas do ODS relacionadas: 6.1 e 6.2

Objetivos: Promover a melhoria do saneamento básico do País por meio da seleção pública e oferta de crédito para financiar ações de saneamento básico lideradas pelo setor público.

Outras informações/comentários/para saber mais:

É o programa mais novo da agenda; sem metas estabelecidas. Está em implementação desde o ano de 2018 e tem incentivado grandes investimentos na área de saneamento. Os resultados ainda não estão disponíveis, mas em teoria deveria estar contribuindo para as duas metas (6.1 e 6.2), tornando o saneamento básico mais acessível.

São disponibilizados apenas recursos onerosos, sobre os quais incidem taxas e juros. Depois do primeiro ciclo, em 2017, o programa passou a operar por seleção contínua de projetos.

Fontes das informações:

BRASIL. **Saneamento.** Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/avancar-cidades-saneamento. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 22, de 3 de agosto de 2018. Publicada no D.O.U., de 06/08/2018, seção 1, pág. 87. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-saneamento/INN22DE3DEAGOSTODE2018ConsolidadaapsIN192021.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Eixos: Apresenta duas modalidades: (1) apoio a sistemas de abastecimento de água em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50 mil habitantes ou

integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes; (2) apoio a sistemas de esgotamento sanitário em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes.

Vigência: 2007 - atual

Metas do ODS relacionadas: 6.1 e 6.2

Objetivos: Apoiar sistemas de abastecimento de água em municípios.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Contempla intervenções necessárias ao aumento da cobertura dos serviços de abastecimento de





água nas áreas mais carentes do país. Sua relação com a meta 6.1 é alta pois é um programa que visa tornar o acesso a serviços de abastecimento de água universal. O Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto é uma das poucas políticas de financiamento/incentivo a ampliação de oferta de saneamento básico no Brasil com um recorte para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Fontes das informações:

BRASIL. Serviços urbanos de água e esgoto.

Disponível em: https://www.caixa.gov.br/poder-publico/infraestrutura-saneamento-mobilidade/meio-ambiente-saneamento/servicos-urbanos-agua-esgoto/Paginas/default.aspx. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. **Diagnóstico das obras do programa serviços urbanos de água e esgoto.** Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/diagnostico-das-obras-do-programa-servicos-urbanos-de-agua-e-esgoto-8A81881E747486F301747 4A3CA437AAB.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.

Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS)

Eixos: (1) Resíduos sólidos urbanos; (2) Manejo de resíduos, (3) coleta seletiva; (4) reutilização de resíduos; (5) Redução de geração de resíduos sólidos.

Vigência: 2010 - atual

Meta do ODS relacionada: 6.2

Objetivos: Promover a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; incentivar a indústria de reciclagem e logística reversa; promover melhorias nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos; estimular o consumo sustentável; e integrar os catadores nas ações de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Grande parte de suas metas são destinadas a melhorias em locais que apresentam alta desigualdade social e vulnerabilidade. Como uma importante etapa da gestão de resíduos sólidos, a Política determina a elaboração de planos municipais.

Fontes das informações:

DIAS, J. D.; HALMENSCHLAGER, V.; ABDALLAH, P. R., TEIXEIRA, G. S. **Avaliação da política nacional dos resíduos sólidos (PNRS): uma análise para as regiões brasileiras.** Anpec. Disponível em: https://www.anpec.org.br/sul/2019/submissao/files_I/i4-64541614065b646e 1f636df92c8b7bc8.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.





ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos e todas

Programa Caminhos da Escola

Eixo: (1) Transporte Escolar, principalmente em comunidades rurais e ribeirinhas.

Vigência: 2009 - Atual

Meta do ODS relacionada: 8.6

Objetivos: Atuar na renovação e aprimoramento da frota de veículos escolares.

Outras informações/comentários/para saber mais:

A evasão e adesão escolares são impactadas pelo acesso (transporte) das crianças e adolescentes à escola.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa caminhos da escola.** Brasília, DF: 2019. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/programas/caminho-da-escola. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Saúde na Escola

Eixo: (1) Atenção e serviços de saúde aos estudantes matriculados nas escolas.

Vigência: 2007 - Atual

Meta do ODS relacionada: 8.6

Objetivos: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa saúde nas escolas.** Brasília, DF: 2019. Disponível em: http://portal.mec. gov.br/programa-saude-da-escola/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/14578-programa-saude-nas-escolas. Acesso em: 17 maio 2022.



Programa Saúde e Prevenção nas Escolas

Eixos: (1) Ações de promoção da saúde sexual e da; (2) Saúde reprodutiva de adolescentes e jovens, articulando os setores de saúde e de educação.

Vigência: 2003 - Atual

Meta do ODS relacionada: 8.6

Objetivos: Prevenção às infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e à gravidez precoce.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Gravidez precoce e ISTs configuram entre as principais causas para evasão escolar de adolescentes no país.

Fonte das informações:

BRASIL. **Projeto saúde e prevenção nas escolas (SPE).** Brasília, DF. 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov. br/projeto-saude-e-prevencao-nas-escolas-spe. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)

Eixo: (1) Incentivo financeiro para a permanência escolar por meio de transferência de renda.

Vigência: 2003 - Atual (Considerando o período sob o nome de Bolsa Família)

Metas do ODS relacionadas: 8.6 e 8.7

Objetivos: Garantir a oferta das ações básicas, potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

Outras informações/comentários/para saber mais:

A transferência direta de renda contribui para o aumento do atendimento escolar (meta 8.6) e para redução dos índices de trabalho infantil (meta 8.7).

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa Auxílio Brasil na saúde.** Disponível em: https://bfa.saude.gov.br/. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Eixos: (1) Investimentos na alimentação escolar e (2) qualidade nutricional.

Vigência: 1955 - atual (o PNAE tem longa história desde a promulgação da lei que instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME). Desde então, passou por diversas reformulações, via decretos de lei, que permitiram maior descentralização do repasse das verbas, obrigatoriedade de cardápio elaborado por nutricionista (2006), e destinação de 30% da verba para produtos da agricultura familiar (Lei nº 11.946/2009).

Metas do ODS relacionadas: 8.6 e 8.7

Objetivos: Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Muitas vezes, a refeição na escola será a única e/ou mais nutricional refeição feita pela criança no dia, de modo que é um fator de grande impacto para retenção e adesão escolares.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa nacional de alimentação escolar (PNAE).** Brasília, DF: 2019. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/programas/pnae. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Nacional do Livro Didático

Eixo: (1) Oferecimento de livros didáticos gratuitos para os alunos.

Vigência: 2017 - atual

Meta do ODS relacionada: 8.6

Objetivos: Avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica.

Outras informações/comentários/para saber mais:

O recebimento de material didático estimula e aumenta a retenção escolares, já que muitas vezes, a família da criança não tem condições financeiras de custeá-lo.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa nacional do livro e do material didático (PNLD).** Brasília, DF: 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12391:pnld. Acesso em: 17 maio 2022.

Programa Brasil Alfabetizado

Eixo: (1) Elevação da escolaridade para jovens e adultos.

Vigência: 2003 - atual

Meta do ODS relacionada: 8.6

Objetivos: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil.

Outras informações/comentários/para saber mais:

Embora também direcionado à adultos, o programa almeja adolescentes não alfabetizados ou de baixa escolaridade.

Fonte das informações:

BRASIL. **Programa Brasil alfabetizado.** Brasília, DF: 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/programa-brasil-alfabetizado. Acesso em: 17 maio 2022.



III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção ao adolescente Trabalhador

Eixo: (1) Enfrentamento ao trabalho de crianças e adolescentes.

Vigência: 2019 - 2022

Meta do ODS relacionada: 8.7

Objetivos: Coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações direcionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador.

Fonte das informações:

BRASIL. III Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador (2019-2022). Brasília, DF: 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo

Eixos: (1) Denúncia, planejamento, resgate e pósresgate de vítimas do trabalho análogo à escravidão;

(2) atendimento às vítimas resgatadas e apoio especializado e humanizado.

Vigência: 2020 - atual

Meta do ODS relacionada: 8.7

Objetivos: Orientar as práticas de denúncia, planejamento, resgate e pós-resgate de vítimas do trabalho análogo à escravidão.

Outras informações/comentários/ para saber mais:

O PETI tem vigência em todo território nacional, sendo a principal política para erradicar o trabalho infantil no país. É desenvolvido de forma integrada pelos entes federados, incluindo transferência de renda e atividades socioeducativas.

Fonte das informações:

MEDEIROS, J. **O que é o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)?.** Disponível em: https://www.gesuas.com.br/blog/programa-erradicacao-trabalho-infantil/. Acesso em: 17 maio 2022

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Brasil consolida política pública de assistência às vítimas de trabalho escravo.** Disponível em: https://brasil. un.org/pt-br/152114-brasil-consolida-politica-publica-de-assistencia-vitimas-de-trabalho-escravo. Acesso em: 17 maio 2022.





ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Eixo: (1) Redução das desigualdades de gênero e raça.

Vigência: 2005 - atual

Meta do ODS relacionada: 10.2

Objetivos: Criado em 2005 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça visa a promoção da igualdade de gênero em empresas públicas e privadas.

Outras informações/comentários/para saber mais: Uma das facetas mais visíveis do programa é o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça. No entanto, trata-se de uma política que teve uma adesão muito pequena por parte das empresas privadas e a maior visibilidade fica quando órgãos ou instituições públicas recebem o prêmio.

Fonte das informações:

ORTIZ, M. S. P. O programa pró-equidade de gênero e raça e o enfrentamento das desigualdades no mundo do trabalho: um estudo a partir dos sentidos construídos pela secretaria de políticas para as mulheres. Orientador: Mário Aquino Alves. 2014. 201p. Dissertação (Mestrado) - Mestrado em Administração Pública e Governo, Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2014.



Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

Eixo: (1) Redução das desigualdades territoriais.

Vigência: 2007 - atual

Meta do ODS relacionada: 10.2

Objetivos: Reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Possui quatro objetivos principais:

- Promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intra regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentam baixos indicadores socioeconômicos;
- Consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, de forma a considerar as especificidades de cada região;
- 3. Estimular ganhos de produtividade e aumentos da

- competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração; e
- 4. Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais.

Outras informações/comentários/para saber mais:

A primeira versão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional foi criada em 2007, durante o governo Lula e em 2019, no governo Bolsonaro foi atualizada (PNDR II). No entanto, em todo o decreto não há qualquer menção à crianças e adolescentes. Este talvez fosse um ponto importante de atuação da Fundação Abrinq junto a(os) presidenciáveis.

Fonte das informações:

BRASIL. **Decreto nº 9.810 de 30 de maio de 2019.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9810.htm. Acesso em: 17 maio 2022.





ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Casa Verde e Amarela

Eixo: (1) Habitação.

Vigência: 2020 - atual

Meta do ODS relacionada: 11.1

Objetivos: Programa do Governo Federal que tem como objetivo promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas, com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididas em faixas (renda bruta até R\$ 2.000,00, entre R\$ 2.001,00 e R\$ 4.000,00, entre R\$ 4.001,00 e R\$ 7.000,00).

Outras informações/comentários/ para saber mais:

Este programa foi criado para substituir o Minha Casa Minha Vida, criado em 2009. O objetivo também é trabalhar com regularização fundiária e melhoria habitacional, mas os dados indicam que o programa ainda não está funcionando adequadamente.

Fonte das informações:

BRASIL. Casa verde e amarela. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/casaverde-e-amarela/urbana/Paginas/default.aspx. Acesso em: 08 fev. 2022.



Programa Água para Todos

Eixo: (1) Serviços básicos.

Vigência: 2011 - atual

Meta do ODS relacionada: 11.1

Objetivos: Programa do Governo Federal, criado em 2011, que promove as ações de implantação de cisternas para famílias de baixa renda residentes na zona rural e sem acesso à rede pública de abastecimento de água.

Outras informações/comentários/para saber mais:

A construção de cisternas fez parte das promessas do candidato a presidente Lula, em 2001 e 2002. Quando assumiu o governo, Lula criou o Programa Um Milhão de Cisternas, em parceria com a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e com apoio de várias instituições não governamentais. O Água para Todos também previa a construção de cisternas, mas incluía outras ações visando

a segurança hídrica de famílias rurais e em situações de vulnerabilidade. Essas ações foram fundamentais para crianças e adolescentes, especialmente para meninas que puderam aumentar a frequência escolar, dado que não precisavam buscar água em rios ou açudes. Além disso, outras iniciativas como o Cisterna nas Escolas, para garantir água de qualidade nas instituições de ensino rurais, e as cisternas de produção, visando o apoio à agricultura familiar (com aporte do BNDES) também foram essenciais. No entanto, uma reportagem recente da Folha de S. Paulo, em dezembro de 2021, mostrou que estes programas sofreram cortes e distorções bastante grandes nos últimos anos.

Fonte das informações:

FERREIRA, F. Bolsonaro desmonta programa de cisternas e favorece uso político de emendas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 05 de dezembro de 2021. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/12/bolsonaro-desmonta-programa-de-cisternas-e-favorece-uso-politico-de-emendas.shtml. Acesso em: 17 maio 2022.





ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Faça Bonito)

Eixos: (1) Proteção de crianças; (2) Exploração infantil; (3) Política contra abuso sexual; (4) Política contra drogas e crime organizado.

Vigência: lançado em 2000; reformulado em 2013 - atual

Meta do ODS relacionada: 16.2

Objetivos: O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil é um instrumento de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente em situação.

Fonte das informações:

BRASIL. Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.



Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view. Acesso em: 25 jan. 2022.

Programa Faça Bonito. **Página inicial.** Disponível em: https://www.facabonito.org. Acesso em: 25 jan. 2022.

Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes (PNEVCA)

Eixos: (1) Direitos humanos; (2) Violência e abuso infantil; (3) Luta contra negligências e abandono.

Vigência: 2021 - atual

Meta do ODS relacionada: 16.2

Objetivos: A ação tem como objetivo articular e desenvolver políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos infantojuvenis. A ideia é proteger esse público de negligências, discriminação, violência e abuso.

Fonte das informações:

BRASIL. Governo lança programa de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2021/05/governo-lanca-programa-de-enfrentamento-da-violencia-contracriancas-e-adolescentes. Acesso em: 25 jan. 2022.

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD)

Eixos: (1) Combate às drogas; (2) combate ao crime organizado; (3) Documentos e diretrizes.

Vigência: 2006 - atual

Meta do ODS relacionada: 16.4

Objetivos: Prescreve medidas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas.

Fonte das informações:

BRASIL. **Composição do SISNAD.** Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/composicao-do-sisnad-1/view. Acesso em: 25 jan. 2022.

Plano Nacional de Políticas sobre Drogas

Eixos: (1) Política antidrogas; (2) Segurança pública; (3) Controle de criminalidade; (4) Redução da oferta e demanda de drogas; (5) Documento de diretrizes.

Vigência: 2006 - atual

Metas do ODS relacionadas: 16.2 e 16.4

Objetivos: Constitui o conjunto de esforços do país para redução da oferta e da demanda de drogas; dispôs sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica.

Fontes das informações:

BRASIL. **Política sobre drogas.** Disponível: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/a-politica-nacional-sobre-drogas. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Aprova a política nacional sobre drogas.

Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9761.htm#anexo. Acesso em: 25 jan. 2022.

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)

Eixos: (1) Controle e repressão de criminalidade; (2) Incentivo à cidadania; (3) Reinserção social; (4) Segurança pública.

Vigência: lançado em 2007 - descontinuada

Metas do ODS relacionadas: 16.2 e 16.4

Objetivos: Prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais,

além de articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, estados e municípios. As ações levarão em conta as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública.

Fonte das informações:

BRASIL. **Caderno programa nacional de segurança pública com cidadania.** Disponível em: https://dspace. mj.gov.br/handle/1/2658. Acesso em: 25 jan. 2022.

Realização:







Cofinanciamento:



www.fadc.org.br 55 11 3848-8799

